



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Referência: Projeto de Lei Complementar nº 002/2019**

**EMENTA:** Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 002,  
de 13 de novembro de 2006 – Plano Diretor de  
Desenvolvimento Sustentável de Quissamã.

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento foi designada para análise e deliberação sobre a alteração do Anexo VII da Lei Complementar nº 002, de 13 de novembro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Quissamã.

O objetivo do Projeto de Lei Complementar é o Anexo citado passe a vigorar com as delimitações nele inseridas.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2019.



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**

É o parecer.

Em 29 de maio de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Cássio Marins Reis \_\_\_\_\_

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis \_\_\_\_\_

Relator: Alexandre de Souza Santos \_\_\_\_\_